



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



SOLICITAÇÃO DE COMPRAS

De: Secretaria de Saúde
Para: Gabinete do Prefeito

Vimos por meio deste solicitar AUTORIZAÇÃO para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL.**

As quantidades e especificações são conforme tabela em anexo.

JUSTIFICATIVA:

O Município necessita, adquirir os produtos para cumprimento dos indicadores exigidos pelo Ministério para manter os recursos da Saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Gestão da Vigilância Epidemiológica – Material de Consumo – Fonte 3494
Gestão da Vigilância Sanitária – Material de Consumo – Fonte 349702.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias após solicitação.

PAGAMENTO: até 30 dias após o fornecimento.

Ibema, 15 de setembro de 2020.


Sílvia Regina Rosa Palivoda
Secretaria de Saúde

Ibema, 16 de setembro de 2020.

Item	Especificação	Qtde Estimada	EMPRESA 1 RAFAEL L. FERNANDES	EMPRESA 2 PONTO COM	EMPRESA 3 ADRYEL	DM	MENOR PREÇO	VALOR TOTAL
1	Camisetas no mínimo 67% Poliéster e 33% Poliamida ou podendo ser Dry Microfibra para campanhas 2020 outubro Rosa - (feminina e masculina) tamanhos P-M-G-GG Obs.: estampa a definir na frente e costa e logo do município na Manga	100	28,90	28,00	34,90	24,90	24,90	2.490,00
2	Camisetas no mínimo 67% Poliéster e 33% Poliamida ou podendo ser Dry Microfibra para campanha 2020 Novembro azul Obs.: estampa a definir na frente e costa e logo do município na Manga	100	28,90	28,00	40,10	24,90	24,90	2.490,00

DM CONFECÇÕES

M. DE BORBA FELL

CNPJ: 02.528.285/0001-63

ORÇAMENTO

A PREFEITURA DE IBEMA - PR

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Valor Unitário	Quantidade	Valor
CAMISETA DE POLIESTER ROSA BB COM ESTAMPA (OUTUBRO ROSA)	24,90	100	2.490,00
CAMISETA DE POLIESTER AZUL CÉU COM ESTAMPA (NOVEMBRO AZUL)	24,90	100	2.490,00
Total		200	R\$ 4.980,00



DM CONFECÇÕES E ESTAMPARIA

RAFAEL F. FERNANDES – ME

CNPJ: 20.256.261/0001-84 I.E: 90663965-30

RUA NEREU RAMOS, 3307, BAIRRO CANCELLI


CEP 85.811-340 CASCAVEL - PR

FONE: (45) 3096-3313 FAX: (45) 3096-3313 EMAIL: licitarf@yahoo.com.br

ORÇAMENTO

01	200	CAMISETA MANGA CURTA MALHA DRY --: Camiseta manga curta malha Dry Microfibra 100%poliamida em cores variadas, com serigrafiatamanho a definir. CAMPANHA OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL	28,80	5.760,00
----	-----	--	-------	----------

Cascavel, 16 de setembro de 2020


RAFAEL FRANCISCO FERNANDES

RG: 8.191.591-1

CPF: 035.417.129-10

SÓCIO- ADMINISTRADOR

20.256.261/0001-84

RAFAEL F. FERNANDES - ME



Toda Linha de Brindes

(46) 3524-7757

www.pontocombrindes.com.br

Rua Dionísio Spessato, 132, Núcleo Ind. Ulderico Sabadin
CEP 85604-444 - Francisco Beltrão - PR

Orçamento Prefeitura Municipal de Ibema – PR

Item	Quantidade	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	100	Camiseta tecido 100% poliéster, estampa sublimação frente e costas, manga curta, gola redonda, tamanhos diversos	R\$ 28,00	R\$ 2.800,00

Francisco Beltrão, 15 de Setembro de 2020.

Edina Granja

Ponto Com Brindes LTDA

CNPJ 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23
Ponto Com Brindes Ltda.
Rua Dionísio Spessato, 132
Bairro Industrial Padre Ulrico
CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1340/2020

SÚMULA: Nomeia Pregoeiro e equipe de apoio de licitação na modalidade pregão.

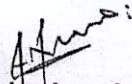
Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica designada como Pregoeira do Município de Ibema, Estado do Paraná, para a realização de Licitações na modalidade Pregão, a Servidora Pública Municipal Srª **MARLI OROTIDES DANIEL CPF 766.295.039-53**, tendo como equipe de apoio, **RAFAEL GOMES ROCHA CPF nº 523.616.599-72** **ADRIANA SANTOS DE SOUZA CPF 034.288.589-80** e **GLACIANE NEVES GONÇALVES CPF 047.903.189-40** pertencentes ao quadro geral de servidores, que terão como atribuições, prestar todo o auxílio necessário ao Pregoeiro na realização das licitações na modalidade Pregão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de janeiro de 2020.


Adelar Arrosi
Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO
IBEMA
RESILIENTE



DECRETO Nº 1266/2019

SÚMULA: Designa Gestor e Fiscais de Contratos e dá providências.

Adelar Arrosi, Prefeito do Município de Ibema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica designada como Gestora de Contratos do Município de Ibema a Sr.^a **ADRIANA SANTOS DE SOUZA** CPF 034.288.589-80.

Art. 2º - Ficam designados como fiscais de contratos os Secretários Municipais abaixo relacionados:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças:

Osmar Daga CPF: 298.160.259-49

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes:

Neiva Terezinha Chaves Leite CPF: 657.086.019-49

Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Viação, Obras e Urbanismo:

Rodrigo Cassanelli CPF: 051.900.989-40

Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:


Jaime Luiz Klein CPF: 189.386.800-10

Secretaria Municipal de Bem Estar Social:

Silvana Vigo da Rocha CPF: 780.104.979-91

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto nº 1125/2018 e demais disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibema, 16 de julho de 2019.


Adelar Arrosi

Prefeito



Ibema, 17 de setembro de 2020

De: Gabinete do Prefeito

**Para: Contabilidade
CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações
Assessoria Jurídica
Controle Interno**

Senhores,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante ofício da Secretaria de Saúde, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 - Contabilidade: a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2 - Jurídico: a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3 - Controle Interno: parecer sobre andamento do processo e suas fases;
- 4 - CPL/Pregoeiro/Depto de Licitações: a elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação;
- 5 - Jurídico: ao exame e aprovação da minuta indicada no item 4 acima.

Atenciosamente


Adelar Antonio Arrosi
Prefeito



Ibema - Pr, 18 de setembro de 2020.

De: Contabilidade

Para: Gabinete do Prefeito

Referente: Aquisição de camisetas para as campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Excelência, solicitando a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa para **“aquisição de camisetas para as campanhas do Outubro Rosa e Novembro Azul, para atendimento a Secretaria de Saúde do Município”**, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação acima nas seguintes Dotações Orçamentárias:

11 - Fundo Municipal de Saúde

11.02 - Divisão de Vigilância em Saúde

10.304.0007.2.047 - Gestão da Vigilância Sanitária

3.3.90.30.00 (367) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 494

10.305.0007.2.048 - Gestão da Vigilância Epidemiológica

3.3.90.30.00 (377) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 494

3.3.90.30.00 (594) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 49401

10.305.0007.2.065 - Gestão da Vigilância em Saúde

3.3.90.30.00 (519) - Material de Consumo - Fonte de Recursos - 3375

Atenciosamente,

Rodrigo Scatolín

Contador



Ibema, 21 de setembro de 2020

PARECER.

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de aquisição, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação poderá se dar pelo processo de Pregão nos termos constante na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93, já que considerado bem comum.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,


Antonio Daga
Assessoria Jurídica



Ibema, 22 de setembro de 2020

PARECER

De: **CONTROLE INTERNO**

Para: **Gabinete do Prefeito**

Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor, o processo administrativo referente à **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVENBRO AZUL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, consideramos que:

- Há justificativa da secretaria, a qual foi aceita pelo executivo;
- há dotação orçamentária;
- há parecer jurídico indicando modalidade adotada e sobre o edital.

Em análise ao rol de documentos que compõem o processo identificamos que todas as fases preliminares foram atendidas, estando o processo de acordo com o que preceitua a legislação vigente.

Assim, entendemos ser possível o prosseguimento do processo.

É o Parecer,


Vanuze Elizabeth Kemmrich Gonçalves
Controle Interno



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

IBEMA

RESILIENTE



PARECER JURÍDICO

Ibema, 23 de setembro de 2020

De: Assessoria Jurídica

Para: Gabinete do Prefeito

Análise da minuta

Excelentíssimo Senhor

Retorna ao Setor Jurídico o processo administrativo referente a **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.**

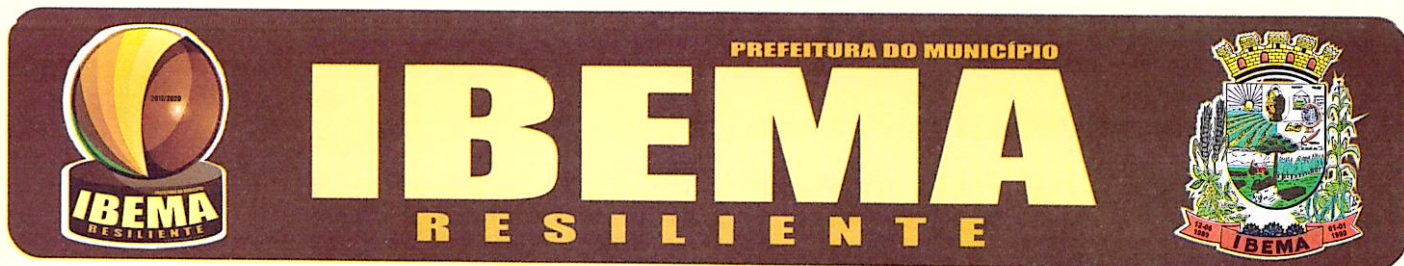
Agora analisamos a minuta do edital, recebida via on line (princípio da economicidade), modalidade Pregão, ao que não identificamos nenhuma falha no edital, haja vista que os termos exigidos em lei constam no mesmo, estando conforme termos constantes na Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Assim, em análise ao rol de documentos que compõem o processo a vista da lei há possibilidade de continuidade do processo se assim for interesse da administração.

É o Parecer,

Antonio Daga

Assessoria Jurídica



Ibema, 24 de setembro de 2020.

De: Gabinete do Prefeito

Para: CPL/Pregoeiro

AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO

Senhores

Tendo em vista a solicitação da Secretaria, para **AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PARA AS CAMPANHAS DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL, PARA ATENDIMENTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Divisão de Contabilidade e os Pareceres da Assessoria Jurídica e do Controle Interno, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através do Pregoeiro e equipe de apoio, para abertura de processo de licitação estando de conformidade com Lei nº 10.520/2002 e na Lei Nº 8.666/93.

Atenciosamente

Adelar Antonio Arrosi
Prefeito